





# AVISO Nº 47/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE VILA REA GIROLO-GORAL

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com os eixos de intervenção da Reinserção, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Vila Real, com o código (N/VR/131/42C/A), publicitado no site do SICAD a 16/03/2018, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas de Vila Real e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.

Os resultados do presente procedimento ficam sujeito à condição suspensiva da publicação em Diário da República da Portaria dos Ministros das Finanças e da Saúde.

# 1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Concelho de Vila Real.

# 2 - ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

# A - EIXO DA REINSERÇÃO

#### Grupo-alvo com necessidade de intervenção

No território de Vila Real foram identificados cerca de 100 indivíduos com problemas ligados ao álcool e consumo de substâncias psicoativas ilícitas entre os 25 aos 64 anos e cerca de 40 familiares/pessoas de referência/pessoas significativos, parcialmente integrados na rede de tratamento.

É uma população que apresenta um déficit ao nível das competências pessoais, sociais e parentais, escolares e profissionais, vulnerabilidade económica e está muito dependente das medidas de proteção social. Este grupo, com dificuldade na área da empregabilidade apresenta, geralmente, percursos profissionais marcados por empregos pouco qualificados e de baixa durabilidade, precariedade ou desemprego de longa duração.







# Intervenções pretendidas

Pretende-se a consolidação de uma intervenção de proximidade e integrada, centrada nas efetivas necessidades e expectativas dos utentes, que responda às necessidades dos indivíduos e respetivos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas, em situação de risco de desinserção ou de exclusão social, garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade, possibilitando a avaliação e a comparabilidade, no sentido da melhoria contínua,

Com esta resposta pretende-se que:

- a) 100% dos utentes que frequentam as ações do projeto estejam integradas em programas de tratamento;
- b) 100% dos utentes em acompanhamento psicossocial tenham um Plano Individual de Inserção contratualizado:
- c) 50% dos utentes do projeto sejam alvo de intervenções grupais de motivação e prevenção de recaída;
- d) 30% dos utentes do projeto frequentem programas de treino de competências pessoais, relacionais e parentais;
- e) 50% dos utentes do projeto com perfil de empregabilidade estejam abrangidos por atividades de formação profissional certificada, recorrendo-se, por exemplo à formação modular, garantindo-se assim uma melhoria da qualificação escolar e/ou a cacadémica;
- f) 15% dos utentes do projeto com perfil de empregabilidade sejam abrangidos por algum tipo de medida de inserção profissional;
- g) 20% dos utentes do projeto sem perfil de empregabilidade frequentem atividades educativasculturais / lúdico-pedagógicas;
- h) 70% dos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas dos utentes do projeto usufruam de apoio e acompanhamento psicossocial;
- i) 25% dos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas dos utentes do projeto frequentem grupos de interajuda;
- j) 100% dos utentes e respetivos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas usufruam de apoio psicossocial itinerante através da realização de, pelo menos, uma visita domiciliária.







Como resultados esperados, procura-se atingir o aumento da retenção em tratamento e a diminuição das recaídas, o incremento de competências pessoais, relacionais, parentais e socioprofissionais, abrangendo os utentes do projeto e respetivos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas neste processo, favorecendo o desenvolvimento de relações estruturantes e a sensibilização dos sistemas sociais locais, nomeadamente do tecido empresarial, potenciando a empregabilidade e uma atitude menos preconceituosa em relação aos CAD e aos consumidores de substâncias psicoativas em tratamento/reinserção, incrementando, desta forma, experiencias de inserção.

Como mudanças, espera-se que a intervenção promova a adoção de estilos de vida saudáveis, a construção de projetos de vida sustentáveis, a capacitação e autonomia pessoal/familiar e integração profissional. Pretende-se ainda a melhoria da rede de referenciação e articulação interinstitucional, através da sensibilização das instituições parceiras para a melhoria da acessibilidade às respostas institucionais e das empresas para a inserção socioprofissional da população alvo.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas do Porto Central e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, IP., bem como da legislação em vigor para o efeito.

As intervenções deverão ter um carácter de proximidade, comunitário, multidimensional e sistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Norte e outros serviços e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

## 3 - CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

#### 4 - CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

## 5 – DURAÇÃO DO PROJETO:







O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

# 6 - CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no artigo 11°, n.°1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

#### 7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo da Reinserção:

A- Área Lacunar/Intervenção - 100.000,00 €

## 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

# 9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
100%	TOTAL	78	100%	

<sup>-</sup> A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;







- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente:
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

## 10 - CANDIDATURA:

- a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 8 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
- c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes:
- d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
- e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <a href="http://sipafs.min-saude.pt/inicio.">http://sipafs.min-saude.pt/inicio.</a>

Recomendamos a consulta dos seguintes

- Documento de suporte para entidades beneficiárias Manual SICAD SIPAFS;
- Formulário Financeiro;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos; disponíveis em <a href="www.sicad.pt">www.sicad.pt</a>, especificamente em:

http://www.sicad.pt/PT/Concursos v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

# 11 - NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.







Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

- Raul Melo SICAD (Presidente)
- Carlos Cleto SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
- Sandra Cardoso ARS Norte, IP

Membros suplentes: (3 elementos)

- Alexandra Pinto SICAD
- Cecília Lázaro SICAD
- Merícia Silva ARS Norte, IP

Lisboa, 07 de dezembro de 2021

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão